



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P.UNIT	P. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	800			
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALAGEM PET DE 330ML, EM FARDOS DE 6X2 GARRAFAS TOTALIZANDO 12 POR FARDO.	FARD	800			
3	CAFÉ 100% TORRADO E MOÍDO, QUALIDADE SUPERIOR, DE SABOR REFINADO, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE DE 6.0 PONTOS. ACONDICIONAMENTO: EMPACOTADO A VÁCUO. PCT COM 250G	PCT	700			
4	CHÁ MATE SABOR EVA DOCE, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SACHÊS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. (EMBALAGEM CAIXA COM 25 UNIDADES).	CX	60			
5	LEITE EM PÓ - LATA C/ 400G PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. DEVE APRESENTAR COR BRANCA AMARELADA, ASPECTO DE PÓ UNIFORME, HOMOGÊNEO E FINO; ODOR LÁCTEO CARACTERÍSTICO, SEMELHANTE AO LEITE NO ESTADO LIQUIDO, SABOR LÁCTEO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, NÃO RANÇOSO	UND	700			
6	BISCOITO SABOR COCO 500G, APRESENTAÇÃO REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	UND	200			
7	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER AMATEIGADA APRESENTAÇÃO QUADRADO, SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	UND	300			
8	REFRIGERANTE - PCT 6 UND - 2 LT - SABORES DIVERSOS	FARD	100			
9	MARGARINA - 1KG PRODUTO COM SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO	UND	50			



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG					
10	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20L AQUISIÇÃO	UND	25			
11	ADOÇANTE – 100 ML	UND	10			
12	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20L – RECARGA-TROCA	UND	500			

- 1.2. Itens do quadro acima, com aplicação de cotas, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Art. 48, inciso III da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.
- 1.3. Itens do quadro acima, com ampla participação-Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.
- 1.4. Todos os itens, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, são exclusivos a ME/EPP.
- 1.5. Os Serviços objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1 A aquisição de gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.
- 2.2. Segundo a Câmara Municipal de Itaituba os serviços, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do OFICIO/SEMAD/CMI Nº 002/2021 todos devidamente assinado; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:
- 2.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos serviços, conforme citados acima, a Câmara Municipal de Itaituba através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

- 3.1 As aquisições de matérias/ou serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 3.2 O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até **31/12/2020**, contados da data de assinatura do contrato.
- 3.3. O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 3.3.1. A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos **serviços/compras** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2. Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.
- 3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

Itaituba-PA, de 01 de fevereiro 2021.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro
PORT. Nº 0106/2021 de 13/01/2021